

PARECER DA UGT SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 211/XII (3ª)

Modifica o valor dos descontos a efetuar para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde, concretamente da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), dos Serviços de Assistência na Doença (SAD) e da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM)

- **O percurso da Proposta de Lei**

Pretende o Governo, com a presente Proposta de Lei, modificar o valor dos descontos a efetuar para a ADSE, SAD e ADM pelos beneficiários dos referidos subsistemas de saúde, fixando-o em 3,5%.

Para tal, invoca, por um lado, a necessidade de colmatar os efeitos da decisão do Tribunal Constitucional relativamente à matéria da convergência de pensões com o regime geral de segurança social e, por outro, a necessidade de autofinanciamento dos subsistemas de protecção social no âmbito dos cuidados de saúde.

É com base nestes fundamentos que, e não obstante o veto político do Presidente da República, o qual desde já se saúda, o Governo insiste no agravamento das contribuições em causa, enviando agora para a Assembleia da República Assembleia da República o diploma em questão.

O Governo, mais uma vez, dá continuidade a uma política de cortes cegos e indiscriminados, fortemente caracterizadora do seu percurso, tendo em vista um único e exclusivo objectivo – a redução do défice.

Mais uma vez, os trabalhadores e pensionistas da Administração Pública são chamados a custear o défice do Estado, agora sob a égide da autossustentabilidade dos sistemas de saúde.

A forma como esta matéria tem vindo a ser conduzida pelo Governo é especialmente reveladora da ausência de vontade negocial que tem marcado a intervenção deste Governo.

Nesta matéria em particular, como em tantas outras, a medida foi apresentada sem qualquer margem negocial, limitando-se o Governo a informar os sindicatos das suas intenções.

Para a UGT, é urgente que o Governo assuma efectivos processos de diálogo e negociação com os sindicatos e com os parceiros sociais, devendo ser esta a via privilegiada para a prossecução de objectivos comuns e para a implementação de políticas justas e adequadas aos objectivos que se pretendem instituir.

- **A posição da UGT**

Antes de mais, a UGT subscreve e apoia a posição assumida pelos seus sindicatos durante o processo que conduziu à apresentação, por parte do Governo, à Assembleia da República da Proposta de Lei ora em análise, posição esta que, tendo desde sempre sido muito crítica relativamente às intenções do Governo, acabou por encontrar paralelo na fundamentação utilizada pelo Presidente da República para justificar o seu veto político.

Assim, e tendo desde logo presente que, numa altura em que os trabalhadores e aposentados da Administração Pública são confrontados com brutais cortes nos seus salários e pensões, um aumento das participações para a ADSE, SAD e ADM se traduz, na prática, em mais uma diminuição nos seus rendimentos, não podemos deixar de considerar inadmissível que o Governo avance com tal medida sem sequer se preocupar em apresentar com rigor e a necessária fundamentação *“a adequação estrita deste aumento ao objectivo de autossustentabilidade dos respectivos sistemas de saúde”*, como expressamente refere o Presidente da República.

Efectivamente, para a UGT este aumento de contribuições é um aumento abusivo, na medida em que, sendo o saldo de gerência da ADES positivo e não apresentando o Governo elementos que ponham em causa tal facto, dúvidas parecem não restar relativamente ao único objectivo do Governo - a consolidação orçamental, ou seja, a redução do défice orçamental á custa de trabalhadores e pensionistas.

Assim, mais uma vez são exigidos sacrifícios aos trabalhadores e pensionistas da Administração Publica em detrimento dos mais elementares princípios de justiça social. É neste sentido que subscrevemos inteiramente a afirmação do Presidente da República, segundo o qual: *“Sendo indiscutível que as contribuições para a ADSE, ADM e SAD visam financiar os encargos com esses sistemas de saúde, não parece adequado que o aumento das mesmas vise sobretudo consolidar as contas públicas.”*

Refira-se ainda que, tendo actualmente a inscrição nos subsistemas em causa carácter voluntário, a verificar-se um aumento no montante das contribuições poderá estar-se a colocar em causa a sustentabilidade do sistema.

Assim, para nós, a medida apresentada tem um efeito duplamente perverso:

- Poderá conduzir à ruptura/insustentabilidade do sistema, na medida em que potencia a saída ou não inscrição de beneficiários;

- O facto de o sistema ser posto em causa poderá por em risco um elevado número de postos de trabalho que se encontram associados ao funcionamento dos referidos subsistemas.

Face a todo o exposto, a UGT apenas pode concluir no sentido de rejeitar por completo a Proposta de Lei apresentada à Assembleia da República.

2014-04-01